



ESTADO DE MATO GROSSO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARANATINGA**

Paranatinga-MT, 10 de Março de 2023.

Ofício EAS - ES Nº- 080/2023
Ref.: Ofício 010/2023 de 08 de março de 2023
EMPAER - MT

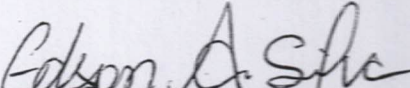
Exmo Senhor

Ao tempo que cumprimentamos o ilustre senhor, sirvo-me da oportunidade para reiterar do Ofício acima referenciado, para que este Poder Executivo viabilize os meios necessários ao acesso a este recurso disponível à as Comunidades Indígenas Bakairi e Xavante de nosso município, vide cópia anexa.

Sem outro particular a ser tratado, antecipamos nossos agradecimentos, ficando desde já no aguardo de vosso manifesto.

Atenciosamente

Gabinete do Vereador


Edson Agripino da Silva
Edson do Sindicato

Exmo Senhor
Prefeito Municipal
Josimar Marques Barbosa
C/Cópia
Secretaria Municipal de Assistência Social
Paranatinga - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANATINGA - MT
CNPJ: 15.023.970/0001-34

10/03/23
E-



ESTADO DE MATO GROSSO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARANATINGA**

Paranatinga-MT, 10 de Março de 2023.

Ofício EAS - ES Nº- 080/2023
Ref.: Ofício 010/2023 de 08 de março de 2023
EMPAER - MT

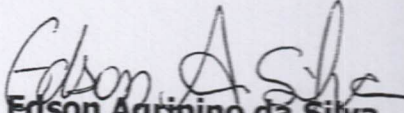
Exmo Senhor

Ao tempo que cumprimentamos o ilustre senhor, sirvo-me da oportunidade para reiterar do Ofício acima referenciado, para que este Poder Executivo viabilize os meios necessários ao acesso a este recurso disponível à as Comunidades Indígenas Bakairi e Xavante de nosso município, vide cópia anexa.

Sem outro particular a ser tratado, antecipamos nossos agradecimentos, ficando desde já no aguardo de vosso manifesto.

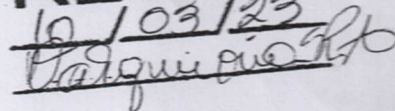
Atenciosamente

Gabinete do Vereador


Edson Agripino da Silva
Edson do Sindicato

Exmo Senhor
Prefeito Municipal
Josimar Marques Barbosa
C/Cópia
Secretaria Municipal de Assistência Social
Paranatinga - MT

RECIBO

10/03/23




**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA,
ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL**
Vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

SECRETARIA
de Estado de
Agricultura
Familiar



**Governo do
Mato
Grosso**

Ofício 010/2023.

Nova Brasilândia - MT, 08 de março de 2023.

Da EMPAER - MT

Para Vereador Edson Agripino.

Senhor Vereador.

Através desde estamos informando ao nobre vereador da inclusão do município de Paranatinga no Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, através da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural do Ministério da Cidadania, Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por família, totalizando 200 (duzentos) projetos no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) a fundo perdido, serão beneficiadas as etnias Bakairi e Xavane do município de Paranatinga - MT.

O Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, é uma parceria entre os Governos, Federal, Estadual e Municipal, a contra partida do município é a elaboração do CAD ÚNICO, através da secretaria municipal de ação social, os requisitos básicos para a inclusão das famílias ao projeto é o CAD ÚNICO de responsabilidade do município e o CAF, que é de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso através da EMPAER - MT.

Senhor vereador, diante dos fatos expostos solicitamos o empenho pessoal do nobre amigo junto ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Ação Social visando a elaboração dos CAD ÚNICOS dos indígenas a serem beneficiados com o projeto Fomento Produtivo.

Sem mais para o momento

Atenciosamente.

Jose Carlos Pinheiro Silva
CPF: 2649

Rua Senador Jonas Pinheiro, 5112 - Bairro Ponte Nova - CEP 78115-100
Tel. (0xx65) 3648-9288/9287
CNPJ nº 33.898.778/0001-97
Site: www.empaer.mt.gov.br - E-mail: regional@ciaba@empaer.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANATINGA-MT
CNPJ: 15.023.97/0001-24
30/03/23
6-